



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

LEI N.º 1033

De 05 de Agosto de 1.977

Concedendo aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., aumento salarial de 10%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

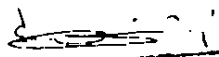
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores - municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 10% (dez por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos verbos próprios constantes do orçamento vigente, que serão supridos, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1.977.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 05 de Agosto de 1.977.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 12 fls. 119/v
Arquivada no Cartório de Registro e Arquivo.
De, Alcides, registrei.